

## RESUMO EXECUTIVO

<b>Objetivo:</b>	Estabelecer os requisitos de divulgação referentes ao status de solicitação e participação da Entidade Classificada no processo de rating.
<b>Aplicação:</b>	Todos os funcionários da Fitch Ratings, globalmente.
<b>Data de Início da Vigência:</b>	14 de dezembro de 2020 <sup>1</sup>
<b>Versão:</b>	5.3
<b>Substitui:</b>	Boletim 14: <i>Política de Divulgação de Status de Participação e de Solicitação de Rating</i> (Versão 5.2, de 30 de março de 2020)

## 1. INTRODUÇÃO

---

A Fitch Ratings acredita que os investidores se beneficiam de sua extensa cobertura de ratings, sejam ou não Ratings Públicos solicitados por, ou em nome de, Entidades Classificadas, mas posteriormente mantidos pela Fitch Ratings por iniciativa própria, solicitados por investidores, ou atribuídos e fornecidos livremente pela Fitch Ratings. A Fitch Ratings utiliza os mesmos procedimentos e metodologia dos comitês de rating para Ratings Solicitados e Não Solicitados. Em alguns casos, a Entidade Classificada (e seus representantes) pode optar por não participar do processo de rating. Em todos os Ratings Públicos que a Fitch Ratings atribui ou mantém, independentemente do status de participação, a agência acredita que dispõe informações suficientes para classificar a Entidade Classificada e/ou seus títulos.

Esta Política estabelece os requisitos de divulgação da Fitch Ratings em relação aos seguintes aspectos:

- status de solicitação de todos os Ratings Públicos; e
- situações sem Participação do Emissor no processo de rating.

## 2. DEFINIÇÕES<sup>2</sup>

---

"**CRA da União Europeia (UE)**" significa a Fitch Ratings Ireland Limited (incluindo quaisquer de suas filiais (onde quer que estejam)).

"**Fitch Ratings**" significa a Fitch Ratings, Inc. e cada uma de suas afiliadas de rating de crédito que emitem ratings sob o nome comercial "Fitch Ratings".

"**Participação do Emissor**" significa:

- com relação aos Ratings Públicos de operações financeiras estruturadas, que os originadores, emissores, agentes de colocação ou outras partes do processo de emissão de operações estruturadas tenham participado das discussões com a Fitch Ratings relacionadas ao colateral subjacente ou aos processos de originação utilizados para originar ou monitorar este colateral; e

---

<sup>1</sup> As obrigações de CRA do UK contidos neste Boletim não entram em vigor até a conclusão do período de implementação da saída do UK da UE, prevista para 31 de dezembro de 2020. Antes da conclusão do período de implementação, as entidades definidas como CRAs do UK devem ser tratadas como CRAs da UE.

<sup>2</sup> Observe que estas definições não alteram o requisito imposto pela legislação de títulos e valores mobiliários dos EUA, de que a Fitch Ratings especifique, em cada RAC, se o rating em questão foi: (i) pago pelo garantidor que está sendo classificado ou pelo emissor, subscritor, depositante, ou patrocinador do título ou o instrumento do mercado de capitais que está sendo classificado; (ii) pago por uma pessoa que não o garantidor que está sendo classificado ou o emissor, subscritor, depositante, ou patrocinador do título ou instrumento do mercado de capitais que está sendo classificado; ou (iii) não compensado.

O presente documento é uma tradução do texto em inglês. Em caso de qualquer discrepância entre a tradução e o texto original em inglês que este documento pretende refletir, deverá prevalecer o texto original, em inglês.

- com relação a quaisquer outros Ratings Públicos, que qualquer um dos casos a seguir tenha ocorrido no ciclo de avaliação atual e, em qualquer caso, no período de 12 meses antecedentes à data da mais recente ação de rating ou atualização do relatório:
  - o participação da administração da Entidade Classificada em discussões substanciais sobre os principais tópicos que norteiam os Ratings Públicos relevantes, ou
  - o fornecimento, direto ou indireto, por parte da Entidade Classificada de projeções internas, dados da gestão de risco ou qualquer outra informação não pública considerada como parte do processo de rating.

**"Rating Públicos"** - significa um "rating de crédito", conforme descrito nas Definições de Classificação da Fitch Ratings, disponível em seu site, [www.fitchratings.com](http://www.fitchratings.com), que é publicado, ou se destina a ser publicado, pela Fitch Ratings em seu site público.

**"RAC"** significa um comunicado de ação de rating.

**"Entidade Classificada"** significa (i) o emissor ou garantidor de qualquer título que tenha recebido ou deva receber, conforme o caso, um Rating Público da Fitch Ratings, ou (ii) uma entidade à qual a Fitch Ratings tenha atribuído ou deva atribuir um Rating Público, conforme o caso.

**"Terceiro Relacionado"** significa o originador, organizador, patrocinador, provedor ou qualquer outra entidade que interaja com a Fitch Ratings em nome da Entidade Classificada, incluindo qualquer pessoa direta ou indiretamente vinculada à Entidade Classificada por controle.

**"Rating Solicitado"** significa um Rating Público atribuído ou mantido a pedido da Entidade Classificada ou de um Terceiro Relacionado.

**"Com Acesso a Documentos Internos"** significa acesso a projeções internas, dados de gerenciamento de riscos ou outras informações não públicas consideradas como parte do processo de classificação.

**"Com Acesso à Administração"** significa:

- com relação a Ratings Públicos de finanças estruturadas, discussões substanciais com o (s) originador (es), emissor (es), agente (s) de colocação ou outras partes com responsabilidade pela emissão ou administração da emissão de dívida de financiamento estruturado; e
- com relação a todos os outros Ratings Públicos, discussões substanciais dos tópicos principais que orientam os Ratings Públicos com a equipe da Entidade Classificada com responsabilidades gerenciais pela emissão ou administração da emissão de dívida.

**"CRA do Reino Unido (UK)"** significa a Fitch Ratings Ltd. e Fitch Ratings CIS Ltd. (incluindo quaisquer de suas filiais (onde quer que estejam)).

**"Com Entidade Classificada ou Participação de Terceiro Relacionado"** significa o mesmo que Participação do Emissor.

**"Rating Não Solicitado"** - significa um Rating Público (i) atribuído ou mantido mediante solicitação de uma pessoa que não seja a Entidade Classificada ou um Terceiro Relacionado, (ii) atribuído ou mantido pela Fitch Ratings por iniciativa própria, sem compensação, ou (iii) que tenha sido inicialmente, ou pontualmente, um Rating Solicitado, mas foi posteriormente mantido pela Fitch Ratings por iniciativa própria e sem compensação.

### 3. DIVULGAÇÕES

---

#### 3.1. Divulgação do Status de Solicitação de Ratings Públicos

A Fitch Ratings divulgará se um Rating Público constitui um Rating Solicitado ou Não Solicitado (i) por meio

de um link, ou divulgação em cada RAC relacionado à atribuição de um Rating Público ou à execução de qualquer ação de rating relacionada a uma Entidade Classificada, (ii) em todos os relatórios específicos da Entidade Classificada, e (iii) na página de resumo da Entidade Classificada/Emissões, no website da Fitch Ratings.

### 3.2. Divulgação Quando não Houver Participação do Emissor no Processo de Rating

A Fitch Ratings divulgará todos os casos em que não houver Participação do Emissor no processo de rating (i) em todo RAC no qual atribuir um Rating Público ou adotar qualquer ação de rating referente a uma Entidade Classificada específica, e ii) em todos os relatórios específicos da Entidade Classificada.

### 3.3. Divulgação Adicional do Status de Participação do Emissor para Ratings Não Solicitados

Para cada rating Não Solicitado, a Fitch incluirá a seguinte divulgação do status de participação em todo RAC em que atribui um Rating Público ou realiza uma ação de rating em relação a uma Entidade Classificada específica:

#### **DIVULGAÇÃO ADICIONAL PARA RATINGS NÃO SOLICITADOS**

Com Entidade Classificada ou Participação de Terceiro Relacionado	Sim / Não
Com Acesso a Documentos Internos	Sim / Não
Com Acesso à Administração	Sim / Não

Levando em consideração as definições de Com Entidade Classificada ou Participação de Terceiros Relacionados, Com Acesso a Documentos Internos e Com Acesso à Administração, são esperadas as seguintes correspondências:

- com relação aos Ratings Públicos de finanças estruturadas, uma resposta “Sim” em Com Entidade Classificada ou Participação de Terceiros Relacionados deve corresponder a uma resposta “Sim” em Com Acesso à Administração; e
- com relação a todos os outros Ratings Públicos, uma resposta “Sim” em Com Entidade Classificada ou Participação de Terceiros Relacionados deve corresponder a uma resposta “Sim” em Com Acesso a Documentos Internos e/ou uma resposta “Sim” em Com Acesso à Administração;

### 3.4. Divulgações Adicionais Relacionadas a CRAs da UE e UK

Para Ratings Públicos cujo analista principal esteja baseado em uma CRA da UE ou UK, a Fitch Ratings adotará as seguintes medidas adicionais: (i) inclusão, em cada RAC em que atribui um Rating Público ou adota uma ação de rating relacionada a uma Entidade Classificada de uma indicação colorida que identifique Ratings Não Solicitados em que não houve Participação do Emissor, e (ii) aplicação de uma indicação colorida similar aos Ratings Não Solicitados informados na página de resumo da Entidade Classificada/Emissões no website da Fitch Ratings.

### 3.5. Divulgações Adicionais

A Fitch Ratings fará qualquer divulgação adicional exigida pela legislação ou regulamentação local aplicável, ou por qualquer órgão regulatório pertinente.

### 3.6. Proibições sobre Ratings Não Solicitados

A Fitch México S.A. de C.V. está proibida de atribuir ratings em escala nacional não solicitados. Adicionalmente, pode haver proibições relacionadas a ratings nacionais de acordo com a legislação local vigente em diversos países. Quaisquer perguntas sobre a existência ou não de tais proibições e, em caso

afirmativo, como elas se aplicam, devem ser enviadas ao departamento de Compliance.

#### 4. DÚVIDAS

---

Em caso de dúvidas sobre esta Política, entre em contato com a área de Assuntos Regulatórios, Políticas e Procedimentos em [RAPP@fitchratings.com](mailto:RAPP@fitchratings.com).

<b>Responsável:</b>	Susan Launi, Assuntos Regulatórios, Políticas e Procedimentos
<b>Resumo das Alterações:</b>	Anexo A
<b>Suplementos:</b>	Nenhum

### Anexo A

#### Resumo das Alterações

Data: 14 de dezembro de 2020

As seguintes alterações foram realizadas:

- A definição de “CRA da Fitch na União Europeia (UE)” foi substituída por “CRA da União Europeias (UE)” e a definição de “CRA do Reino Unido (UK)” foi adicionada.
- A definição de “Rating” foi substituída por “Rating Público”.
- Os requisitos de divulgação adicionais anteriormente aplicáveis a Ratings com analistas primários baseados em CRA da Fitch na UE, conforme especificado na Seção 3.4, agora são aplicáveis a Ratings Públicos com analistas principais baseados em CRA da UE ou CRA do UK.
- A definição de terceiro relacionado foi alterada para se alinhar com as definições do Regulamento de CRA da UE e do Regulamento de CRA do UK.

As alterações acima foram feitas à luz da conclusão do período de implementação em relação à saída do Reino Unido da UE (prevista para 31 de dezembro de 2020) e para incorporar definições padronizadas.

Além disso:

- Para fins de esclarecimento, a definição de Participação do Emissor foi esclarecida com a inserção de “direta ou indiretamente”